



Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere
Rua Direita n.º 6 6215-043 Barco -CVL
NIF.501 711 546 * Tel. 275 962 178

Adenda

Contrato de Prestação de Serviço

Barco, _____

Entre

Primeiro Outorgante:

Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere, Instituição Particular de Solidariedade Social, registada na Direção Geral de Segurança Social sob a inscrição n.º 27/88 a fls.177 do Livro 3 das Associações de Solidariedade Social, com o cartão de pessoa coletiva n.º 501 711 546, representada neste acto por _____, portador do cartão do cidadão n.º _____, válido até _____ na qualidade de Presidente da Direção.

Segundos Outorgantes:

_____ portador do bilhete de identidade n.º _____, vitalício, com o n.º de contribuinte _____, residente em _____, na qualidade de **familiar utente**, e com _____, com o cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, com o contribuinte n.º 108326780, residente em rua da ponte, Paul 6200, Covilhã, como Pessoa Responsável.

É celebrado o presente aditamento ao **Contrato de Prestação de Serviços, atividades e cuidados**, outorgado no dia _____ que ora reduzem a escrito e que se regerá pelas cláusulas seguintes, que todos se comprometem a respeitar e a cumprir integral e atempadamente dentro dos sãos princípios da boa-fé:

1º – Aditam o referido no contrato, no sentido de alterar a alinea a), da Cláusula X – **Pagamento da Comparticipação e da Contribuição**, devido à necessidade de se proceder à atualização anual, tendo em conta com a alteração de rendimentos, a inflação, e os custos de exploração, manutenção, encargos com pessoal, a necessidade de assegurar a sustentabilidade da instituição.



Associação Regional de Solidariedade e Progresso do Alto Zêzere
Rua Direita n.º 6 6215-043 Barco -CVL
NIF.501 711 546 * Tel. 275 962 178

- a) A referida cláusula passa a ter a seguinte redação e produzirá efeitos, a partir de _____ .
- b) Os segundos outorgantes, responsáveis por utentes a que se refere o contrato de prestação de serviços, foram atempadamente informados da obrigação de entregarem a declaração de rendimentos actualizados.

CLÁUSULA X

Pagamento da Comparticipação e da Contribuição

(...):

a) Comparticipar mensalmente com o valor de _____ €, efectuado até ao dia 10 de cada mês, o qual será actualizado a partir do início de cada ano civil.

b) (...)

2º - Todas as demais Cláusulas, se mantêm inalteradas. -----

O presente contrato foi lido por todos os outorgantes que o acharam conforme às suas vontades, pelo que o ratificam, rubricam e assinam. -----

Feito em duplicado, ficando um original para cada uma das partes. -----

A Primeira Outorgante,

O Segundo Outorgante,
